



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 641/2021 EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS DE ESPECIFICA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito Adicional Especial no montante de R\$ 163.258,96 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
13.392.1033.2223	REALIZAÇÃO DE VENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.36.00.1993.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fiscal	R\$ 110.000,00
3390.39.00.1993.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fiscal	R\$ 53.258,96
Total Geral		R\$163.258,96

Art. 2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, através de Decreto próprio, no montante necessário a execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I, II e III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º As dotações constantes no crédito especial ora aprovados, estão devidamente previstas no Programa de ações do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional